



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 03 (três) participações no curso *online* e ao vivo sobre "**As Contratações das Estatais em Foco - Temas e Polêmicas Atuais**", a ser realizado nos dias 06, 09 a 13 de junho de 2025, pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do dever de atualização profissional:

2.1.1. A Agência Goiana de Habitação é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999.

2.1.2. Portanto, trata-se de empresa estatal DEPENDENTE, nos termos do inciso III do art. 2º da LC 101/2000, sendo, portanto, regida pela Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, que estabelece um regime diferenciado de contratações públicas.

2.1.3. Tal fato, impõe aos profissionais da Procuradoria Jurídica - PJ/AGEHAB que estejam em constante atualização acerca dos temas afetos à Lei nº 13.303/2016, até mesmo para garantir assertividade às manifestações jurídicas emitidas pela unidade, e conferir segurança jurídica à empresa e à Diretoria Executiva.

2.1.4. Ademais, o próprio Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB dispõe em sua artigo 3º que "*Todos os profissionais envolvidos nos procedimentos mencionados neste Regulamento deverão possuir qualificação técnica e perfil profissional adequados para o desempenho de suas funções, impondo-se a realização de treinamentos periódicos com o intuito de capacitá-los.*"

2.1.5. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da participação dos profissionais da Procuradoria, bem como de outros profissionais ligados às contratações da empresa no referido evento, que terá como tema central, a Lei nº 13.303/2016, e debaterá temas relacionados aos enfrentados diariamente no âmbito da AGEHAB, promovendo assim, a capacitação continuada de seu quadro de pessoal.

2.2. A Procuradoria Jurídica indicará 02 participantes da PJ, a terceira inscrição e a inscrição cortesia serão direcionadas à Diretoria Administrativa e à Presidência, que farão a indicação dos participantes no curso.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Capacitação de empregados no curso "**As Contratações das Estatais em Foco - Temas e Polêmicas Atuais**", oferecido pela Empresa Zênite através de sua plataforma online (https://zenite.com.br/zenite_online/contratacoes-estatais-em-foco/).

3.2. O curso irá abordar "As Contratações das Estatais em Foco - Temas e Polêmicas Atuais":

Aulas 1 e 2 • Dias 06 e 09 de junho, das 14h às 18h

Professor: José Anacleto Abduch Santos

Temas 1: ESG E CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS:

01 Quais os desafios e como enfrentá-los para que seja possível consolidar as diretrizes de ESG nas contratações das estatais?

02 Quais os destaques previstos na Resolução CGPAR nº 45/2022? Essa resolução vincula apenas as estatais federais? Quais as orientações do TCU sobre a governança das contratações, que deve ser observada pelas estatais?

03 Quais as várias facetas da sustentabilidade e qual a interrelação entre elas? Como equilibrar sustentabilidade, economicidade e as exigências de competição de mercado concorrencial de algumas estatais? Como compor esses valores? O que precisa ser ponderado e quais instrumentos podem ser adotados?

04 Quais as boas práticas, os projetos e os normativos que envolvem sustentabilidade e que podem ser compartilhados para servir de inspiração para a evolução das contratações das estatais nesse tema?

05 As estatais devem elaborar Plano de Contratações Anual (PCA) e Plano de Logística Sustentável (PLS)? Qual o conteúdo e a importância concreta desses documentos? Qual a interseção entre PCA e PLS?

06 As estatais são desafiadas à inovação e, conseqüentemente, à contratação de soluções inovadoras. Afinal, o que é solução/contratação inovadora ou de inovação? Como lidar com o risco nessas contratações? Quais as modelagens de contratações possíveis e os pontos de atenção (i) no diálogo competitivo e no procedimento de manifestação de interesse (PMI); (ii) na encomenda tecnológica (ETEC) – Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; e (iii) na contratação de startups – Lei Complementar nº 182/2021: contratação de teste de solução inovadora e CPSI?

Tema 2: IMPACTOS DA LEI Nº 14.133/2021, DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO, PESQUISA DE PREÇOS E GESTÃO DE RISCOS.

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

07 Quais os impactos diretos e indiretos do regime de contratações da Lei nº 14.133/2021 nas contratações das estatais? Por exemplo, o regime das MEs e EPPs previsto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 pode ser aplicado pelas estatais?

08 Quais os pontos de destaque sobre ETP e TR e qual sua importância no processo de

contratação? Diante da falta de detalhamento na Lei nº 13.303/2016, podem ser adotadas referências da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos federais sobre o tema? Qual a diretriz a ser seguida quanto ao conteúdo desses documentos?

Quais entendimentos do TCU devem orientar as estatais?

09 Quais diretrizes e boas práticas devem guiar a realização de pesquisa de preços e a definição do preço estimativo da contratação? As estatais podem adotar como referência o normativo federal sobre o tema? Quais as principais orientações do TCU?

10 Quais as principais fontes de pesquisa, os métodos para a definição dos valores estimados/máximos e os procedimentos diante de discrepância entre os valores coletados?

11 O que envolve a gestão a partir de uma visão de riscos? O que são e qual a diferença entre mapa de riscos, matriz de riscos e cláusula de alocação de riscos entre contratante e contratado? O tratamento de riscos é obrigatório em todos os contratos?

12 Em quais casos a cláusula de repartição de riscos é obrigatória de acordo com a Lei nº 13.303/2016? Qual o entendimento do TCU sobre esse tema?

13 Quais as boas práticas a serem incorporadas nos Regulamentos sobre o planejamento das contratações e os documentos que o instruem?

Aula 3 • Dia 10 de junho, das 14h às 18h

Professor: Gustavo Carvalho Schiefler

Tema: INAPLICABILIDADE DO REGIME, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE, CREDENCIAMENTO

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

14 O que é “oportunidade de negócio” e “contratações relacionadas aos objetos sociais da estatal”? O que significa a inaplicabilidade do regime e como deve ser instruído o procedimento dessas contratações? Quais as boas práticas a serem adotadas? Os contratos decorrentes dessas contratações devem observar o regime da Lei nº 13.303/2016?

15 Como não incorrer em fracionamento indevido e enquadramento equivocado de dispensa em razão do valor? A Lei nº 14.133/2021 e a IN nº 67/2021 podem referenciar as estatais quanto aos critérios para a não caracterização do fracionamento indevido? O PCA imprime mais segurança nessa avaliação? Como fica o enquadramento dos contratos plurianuais e que admitem prorrogação?

16 Quais as cautelas e os requisitos previstos na Lei nº 13.303/2016 para viabilizar a dispensa por emergência? Contratos por emergência podem ser prorrogados? Qual o entendimento do TCU? Uma estatal pode estender, no Regulamento, o prazo da contratação emergencial para um ano, como previsto na Lei nº 14.133/2021?

17 Qual a diferença entre exclusividade e singularidade e quais os impactos práticos na inexigibilidade?

18 Quais as condições para o enquadramento da contratação de serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade? O que é e como comprovar a notória especialização?

19 Considerando que o credenciamento é instrumento bastante adotado pelas estatais, quais as diretrizes e polêmicas envolvendo sua utilização? Quando é cabível o credenciamento? As estatais podem se referenciar na disciplina da Lei nº 14.133/2021 sobre o tema? Como entender (i) as contratações paralelas e não excludentes; (ii) as contratações a critério de terceiro; e (iii) os mercados fluidos? Quais os fluxos e procedimentos a serem observados? Quais os mecanismos de escolha do prestador/executor?

20 Quais os cuidados e as recomendações para uma adequada instrução do processo de contratação direta, especialmente no que se refere à justificativa do preço? Quais orientações do TCU precisam ser conhecidas sobre esse assunto para guiar uma atuação segura e orientar a revisão dos Regulamentos?

Aula 4 • Dia 11 de junho, das 14h às 18h

Professor: Manuela Martins de Mello

Tema: PREGÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E SRP

21 Com a revogação da Lei nº 10.520/2002, o pregão realizado pelas estatais deve seguir a disciplina da Lei nº 14.133/2021? Qual a repercussão da nova IN nº 73/2022, que trata do pregão na Administração Pública federal? Como compor esse regime jurídico? Quais os impactos práticos se a estatal adotar o sistema de compras federal (Compras.gov.br)? É possível realizar um procedimento “similar ao pregão”, mas com fundamento na Lei das Estatais?

22 É necessário incorporar ao Regulamento os critérios de desempate trazidos pela Lei nº 14.133/2021? Qual a implicância prática dessa alteração?

23 Quais as cautelas e as boas práticas ao regulamentar o sistema de registro de preços no Regulamento Interno de Licitações e Contratos das estatais?

24 É permitido que uma estatal autorize a adesão à ata apenas para suas subsidiárias? A participação no planejamento para fins de registro de preços pode se restringir às subsidiárias? Uma estatal pode aderir/participar de ata da Administração direta? E vice-versa? É possível vedar tal prática no Regulamento?

25 Uma estatal pode prever o remanejamento de quantidades entre gerenciador, participantes e aderentes? Que cautelas precisam ser observadas?

26 Quais documentos de habilitação podem ser exigidos de acordo com a Lei das Estatais (técnica e econômico-financeira)? Quais as repercussões acerca da exigência de atestados considerando a última regulamentação do Confea sobre o tema?

Aulas 5 e 6 • Dias 12 e 13 de junho, das 14h às 18h

Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

Tema: CONTRATOS DAS ESTATAIS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE, PRAZO E PRORROGAÇÃO, REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÕES, RESCISÃO, SANÇÕES E NULIDADE

Algumas questões serão resolvidas a partir de casos práticos

27 Quais as atribuições dos fiscais técnico e administrativo, do gestor, da autoridade e da assessoria jurídica no decorrer da execução do contrato?

28 A partir de uma análise de precedentes do TCU, o que é erro grosseiro para fins de responsabilização do agente que atua nas contratações das estatais? Esse entendimento está alinhado à LINDB e aos posicionamentos do Judiciário sobre o tema?

29 Qual o prazo máximo de vigência dos contratos das estatais?

30 É legítima a alteração no Regulamento de modo a incorporar como boa prática a previsão de prorrogação automática do prazo de execução nas contratações por escopo, aplicando por analogia o art. 111 da Lei nº 14.133/2021?

31 Tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 previu que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos podem ser prorrogados por até 10 anos, é possível entender que existe um contexto atual que permite a prorrogação da vigência do contrato para além de 5 anos com fundamento no art. 71, inc. II, da Lei nº 13.303/2016?

32 Em contratos plurianuais, uma estatal pode prever no Regulamento a apresentação da garantia contratual tendo como base o período anual, e não toda a vigência inicial definida? É possível adotar por analogia o disposto na Lei nº 14.133/2021?

33 Quando são cabíveis o reajuste, a repactuação e a revisão? O marco inicial de contagem do prazo de reajuste pode ser o orçamento estimativo ou a data da apresentação das propostas?

34 Pode ser previsto prazo máximo para formalizar os pedidos de reajuste, de

repactuação e de revisão ou essa previsão carece de fundamento constitucional? Pode ser aplicada a preclusão aos direitos de reajuste, de repactuação e de revisão dos contratos das estatais? O Regulamento pode prever disciplina semelhante à do art. 131 da Lei nº 14.133/2021?

35 Quais as condições e os limites para as alterações contratuais – acréscimos e supressões, quantitativos e qualitativos? O Regulamento pode prever a alteração unilateral?

36 Se prevista a matriz de alocação dos riscos entre contratante e contratado, quais os impactos relacionados ao desequilíbrio econômico-financeiro e ao direito de alteração e revisão contratual? É possível alterar a matriz de riscos no decorrer do contrato? Se sim, quais as cautelas a serem observadas?

37 Quais as peculiaridades dos regimes de execução: contratação integrada e contratação semi-integrada? Quais os impactos no direito de revisão no caso de alterações do contrato?

38 Quais sanções podem ser aplicadas aos licitantes e contratados pelas sociedades de economia mista e empresas públicas?

39 Quais os pontos de atenção e o fluxo a ser observado na condução da rescisão do contrato e na aplicação de penalidade?

40 Quais os limites para negociação e transação na fase contratual? É possível entabular negociação acerca do pagamento de multa prevista contratualmente? Quais boas práticas podem ser destacadas acerca do regime sancionador?

41 Quais as importantes evoluções do regime de nulidades prevista na Lei nº 14.133/2021? O Regulamento das estatais pode incorporar regras inspiradas no art. 147 e seguintes da Lei nº 14.133/2021?

3.3. Curso: " AS CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS EM FOCO - TEMAS E POLÊMICAS ATUAIS"

Realização: **06, 09 a 13 de junho de 2025;**

Carga horária: **24 horas;**

Valor da inscrição: **R\$ 3.930,00 (três mil, novecentos e trinta reais)** por participante;

Número de inscrições: **03 inscrições pagantes e 01 participante cortesia;**

Total de Participantes: 04

Valor total: R\$ 10.611,00 (dez mil, seiscentos e onze reais).

3.4. De acordo com a Proposta apresentada (70600383), a cada 03 inscrições pagantes, a Zênite disponibilizará 01 inscrição cortesia. E, devido à AGEHAB ser assinante do Zênite Fácil, foi concedido um desconto de 10 % sobre o valor total de inscrições.

3.5. **A contratação inclui:** Ebook: Lei de Licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratações públicas; Apostila Digital específica do curso e Certificado.

3.6. O acesso à plataforma é feito no portal Zênite (www.zenite.com.br), por meio da área exclusiva, utilizando-se de login e senha.

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A contratação será feita por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 125, II, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

4.2. Conteúdo programático do curso, id. (70034683), demonstra que o mesmo atende às necessidades de capacitação da AGEHAB.

4.3. A Zênite Informação e Consultoria S/A é empresa de notória especialização, referência nacional na área dos cursos de formação e aperfeiçoamento na área da contratação pública.

4.4. Seus cursos são desenvolvidos utilizando recursos tecnológicos avançados e metodologia diferenciada, combinando aulas expositivas, trabalhos em grupos e práticos, sempre com o objetivo de viabilizar o melhor aproveitamento do conteúdo programático. Os programas incluem questões polêmicas e situações práticas que envolvem o dia a dia dos agentes públicos. Questões que são naturalmente colhidas na ampla atividade de orientação descrita e academicamente aprofundadas com as atividades editoriais da empresa.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA**

5.1. A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>, permita acesso aos domínios: <https://zeniteonline.com.br>; *.pluz.app; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com;

5.2. Após a confirmação da inscrição, a Zênite disponibilizará o link de acesso ao curso. O participante deverá entrar no link de acesso, no dia e hora do curso, preenchendo o seu login e senha, quando então terá acesso ao ambiente virtual do Curso.

5.3. Para o bom o funcionamento da plataforma, recomenda-se a utilização de equipamento com as seguintes especificações:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core 4Gb RAM

Internet de 10 mbps (de preferência por cabo)

Browser: Google Chrome, preferencialmente.

Banda ideal: Inbound participante: 3 Mbps

5.4. O curso será ministrado nos dias **06, 09 a 13 de junho de 2025**, das 14 às 18 horas. As aulas terão duração diária de 4 horas, carga horária total de 24 horas. Serão oportunizadas perguntas e respostas ao final de cada aula e os participantes terão acesso ao Replay das aulas por até 07 dias.

5.5. A contratação inclui: Ebook: Lei de Licitações e contratos administrativos e legislação correlata sobre contratações públicas; Apostila Digital específica do curso e Certificado.

5.6. O link para acesso ao certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual de frequência que constará no certificado corresponderá ao tempo de audiência no curso (aulas ao vivo e replay, para o qual é considerado o período de disponibilização de 7 dias). Decorridos os 7 dias do replay, serão emitidos os certificados, independentemente de qualquer outro fator. A aferição da presença é realizada via sistema por meio do acesso de login e senha do participante, que são individuais e intransferíveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

6.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso online ao curso por meio de login e senha, na forma contratada e com os conteúdos anunciados.

7.2. Ministrará o curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos;

7.3. Fornecer os materiais didáticos, bem como os materiais de apoio necessários à prestação do serviço;

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente objeto, sem prévia e expressa anuência da AGEHAB;

7.5. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas, bem como pelos tributos que decorram direta ou indiretamente da prestação do serviço;

7.7. Emitir fatura relativa ao serviço prestado;

7.8. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

8. **DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. Serão adquiridas 03 (três) inscrições no curso de capacitação, pelo valor unitário de **R\$ 3.930,00** (três mil, novecentos e trinta reais) e valor total de **R\$ 10.611,00 (dez mil, seiscentos e onze reais)**, já aplicado o desconto de 10 % (dez por cento) sobre o total de inscrições, conforme Proposta Comercial id. (70600383).

8.2. Serão 03 inscrições pagantes e 01 inscrição cortesia, totalizando 04 participantes.

9. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta dos Recursos Próprios da AGEHAB provenientes do Tesouro do Estado.

10. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE FATURAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - CURITIBA/PR, com o envio de nota de empenho, autorização de serviço/fornecimento ou similar, e posterior pagamento em uma das contas abaixo indicadas:

10.2. Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525 | Conta Corrente: 000578231404-0

11. **DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

11.1. A contratação do serviço dar-se-á por contratação direta pelos fundamentos contidos no art. 125 do [Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios](#), em que prescreve que a contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

12. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 174 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, em Processo Administrativo Autônomo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

13. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 - LGPD**

13.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a

proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.



Documento assinado eletronicamente por **ANA REGINA DE ALMEIDA, Procurador (a)**, em 11/02/2025, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO MARCONDES DA COSTA JUNIOR, Procurador (a) Chefe**, em 11/02/2025, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **70029250** e o código CRC **67F00FA9**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5007.



Referência: Processo nº 202500031000720



SEI 70029250